



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE LEI Nº 11/2022
VEREADORA JADNA GOMES

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Lavras da Mangabeira.

Parágrafo Único. Esta Lei será usualmente chamada de “LEI MARIANA TOMAZ DE OLIVEIRA” e será celebrada anualmente no dia 12 de março.

Art. 2º - O dia que trata essa Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher tem como objetivos:

- I** - Fomentar a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
- II** - Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas a não-violência, igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher;
- III** - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância desta Lei, que fortalece a luta das mulheres.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 03 de maio de 2022.

Jane Jadna Nobre de França Gomes

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como principal intuito, adotar medidas de combate e a prevenção à violência contra a mulher no Município de Lavras da Mangabeira.

Com o brutal feminicídio da nossa jovem conterrânea Mariana Tomaz de Oliveira no dia 12 de março do corrente ano, a qual este Projeto faz uma singela homenagem, a cidade voltou a debater com mais frequência esse tema que tem atormentado a vida de tantas mulheres não só no nosso Município, mas como em todo o país.

Oportuno destacar que a violência contra a mulher tem crescido constantemente no Brasil, mesmo com todas as campanhas publicitárias e leis que versam sobre a temática, o número de vítimas sobe consideravelmente a todo instante.

Há quem pense que a violência contra a mulher seja apenas a violência física, mas além desta existem outros seis tipos de violência: a moral, a psicológica, a sexual, a patrimonial, a virtual e a violência emocional. A mulher vítima de qualquer tipo de violência deve ser incentivada a denunciar o agressor.

O Dia Municipal visa promover ações de mobilização, audiência pública, capacitações, debates, rodas de conversa, panfletagens, eventos e seminários para os a sociedade em geral sobre o tema.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos nobres, pares para a aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, em 03 de maio de 2022.



Jane Jadna Nobre de França Gomes

Vereadora